



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 012/2018
Contrato nº 057/2014
Processo nº 0144/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2014, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, DANIELA GONTIJO BARROS QUEIROZ.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, Em exercício, Dr. EMANUEL PEREIRA ACCIOLY, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181188 DPE/MA, CPF n.º 639.048.963-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado DANIELA GONTIJO BARROS QUEIROZ, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 033197342007-9 SSP/MA e CPF Nº 626.701.401-06, residente e domiciliada na Rua Dr. Itamar Guará, 2150, apto 1601, Edifício Buriti, Três Poderes, Imperatriz-MA, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato de locação nº 057/2014 do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, 1587, Centro – Imperatriz - MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao Processo nº 1338/2014, de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 05/2018 - DSGT/DPE/MA e resposta da locadora concordando com o congelamento do valor, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará congelado no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no período de um ano a partir de 02/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 3390336.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

Os dados bancários para a realização do pagamento do referido contrato, através de depósito para o cumprimento da obrigação de pagar, deverá ocorrer:

- Banco Bradesco
- Agência: 0460
- Conta Corrente: 211591-3
- Titulares: Sérgio Maurício de Queiroz e Daniela Gontijo Queiroz

A presente alteração tem como base os documentos juntados aos autos em epígrafe às fls. 25/27.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 27 de fevereiro de 2018.




EMANUEL PEREIRA ACCIOLY
LOCATÁRIO




DANIELA GONTIJO BARROS QUEIROZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 493043993-00

2. 

CPF: 822.985.553-91